ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.398, de 6 de julho de 1990.

Concede um auxílio financeiro ao 3º Pelotão da Brigada Militar, sediado em São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), ao 3º Pelotão da Brigada Militar, sediado em São Sebastião do Caí, para o custeiro de despesas com a reforma da viatura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até o valor de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.037 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 38.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de julho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53